



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9339 – (48) 3721-9340 – (48) 3721-9343
E-mail: secretaria.ctc@contato.ufsc.br

Súmula da reunião sobre Curricularização da Extensão, realizada às 14 horas do dia 4/4/2018, no auditório do prédio “Reitor Caspar Erich Stemmer” (Auditório da FEESC).

Conselheiros(as) presentes: Profs. Sérgio Peters, Edson De Pieri, Luciana Rohde, Hans V. Bellen, Debora de Oliveira, Leandro B. Becker, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Maria Elisa N. Hassemmer, Jean Viane Leite, Walter P. Carpes Jr., Jefferson L. B. Marques, Marina Bouzon, Cristian Koliver, Antonio C. Mariani, Ricardo S. Wiese, Samuel S. dos Santos, Michele Fossati, Renato L. Pacheco, e acadêmico Alberto B. Borges.

O Prof. Sérgio Peters, Vice-Diretor do Centro Tecnológico (CTC) revisou o Plano Nacional de Educação (PNE) proposto como política educacional de 2011-2020 e de 2014-2024. No PNE vigente, tem-se 20 metas, cada uma com suas diversas estratégias. Destacou que existem metas voltadas ao ensino fundamental, médio, profissionalizante, existem metas com foco no ensino de graduação e no ensino de pós-graduação, assim como metas que dependem diretamente de investimentos do Governo Federal, como atingir o investimento anual de 10% do PIB em 2024.

O Prof. Edson Roberto De Pieri, Diretor do CTC, complementou destacando que vê a extensão nos currículos como uma boa oportunidade para os alunos validarem tudo que já fazem ao longo de sua vida acadêmica, mas que é necessária uma política institucional, por meio da Câmara de Graduação da UFSC, para definirmos o que pode efetivamente ser incluído nos currículos como atividade de extensão. Lembrou que já estamos buscando cumprir gradativamente as metas pertinentes às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), por exemplo, ações no sentido de reduzir reprovações e a evasão nos cursos do CTC.

Resgatou que a UFSC:

- possui autonomia acadêmica para definir as matrizes curriculares, alinhadas com a missão da Instituição;
- precisará de apoio financeiro para implantar algumas ações de extensão;
- já possui atividades complementares implantadas, que incluem atividades de extensão, e que podemos ampliar opções dessas atividades;
- pode avançar, gradativamente, na inclusão de atividades nas matrizes curriculares, por meio de diretrizes da Câmara de Graduação.

Na sequência, a Prof^a Luciane Rohde, Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil, apresentou um resumo das alterações propostas para o novo currículo do Curso, destacando que houve ampla atualização de conteúdo das disciplinas, redução de créditos em algumas disciplinas, redução do número de horas obrigatórias em estágios e a inclusão da previsão de um mínimo de horas em atividades de extensão. O colegiado do Curso entende que se deva incluir essa previsão de extensão, mas ainda não detalhou quais seriam essas possibilidades de extensão.

Ao longo da reunião, diversas manifestações de coordenadores de cursos, coordenadores de extensão e discente presente foram apresentadas, as quais estão sintetizadas a seguir:

1. A estratégia 12.7 é umas das 21 estratégias propostas para se atingir a Meta 12, que busca “ampliar o número de estudantes entre 18 e 24 anos matriculados nas universidades”. Fica claro que não temos uma meta e nem uma estratégia única, e que não é viável ser implantada isoladamente, pois dependem também de investimentos em infraestrutura, conforme previsto em outras metas e estratégias;
2. O portal Observatório do PNE aponta que, após 3 anos de vigência do PNE, apenas 20% das metas foram cumpridas dentro dos respectivos prazos e várias metas terão que ser reprogramadas, vide páginas 5 e 6 do documento no link:
<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/673/documento-referencia.pdf>
3. Além disso, o governo federal vetou o artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que incluía, entre as prioridades de 2018, a alocação de recursos para o cumprimento das metas previstas no PNE;
4. A estratégia 12.3, “elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90%” foi considerada mais urgente, especialmente no CTC, uma vez que a nossa taxa efetiva de conclusão está em torno de 50%. As questões de reprovações e evasão já estão em discussão no CTC desde 2015;
5. Os coordenadores de cursos presentes também veem a inclusão da extensão nos currículos como uma oportunidade, mas que só pode ser implantada gradativamente e cautelosamente, sempre respeitando a vocação natural de cada curso, pois acrescentar 10% de extensão nos atuais currículos é inviável;
6. Várias ações de cada curso já caminham na direção de identificar nas atividades existentes nos cursos, também aquelas que poderiam ser enquadradas e incluídas na matriz curricular. Entretanto, os representantes presentes veem a necessidade de a universidade “definir objetivamente as atividades de extensão que podem ser enquadradas nos currículos dos cursos de graduação”;
7. Todos os presentes, inclusive o conselheiro discente Alberto B. Borges, gostariam que todas as atividades desenvolvidas na UFSC pelos alunos fossem validadas e incluídas nos respectivos históricos escolares de alguma forma;
8. Todos os coordenadores de curso presentes manifestaram necessidade de participação nessa transformação curricular, pois até agora foram pouco envolvidos.

Ficou definido que um documento resumo dessa reunião fosse encaminhado ao Conselho do CTC para apreciação e validação, e então encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para apresentar diretrizes norteadoras visando classificar as possíveis atividades de extensão de cada curso, como é feito, por exemplo, no currículo dos cursos de Biologia: <http://cienciasbiologicas.grad.ufsc.br/tabela-ae/>.

Desta maneira, com base em uma discussão informal de alguns coordenadores de curso do CTC em dezembro de 2017, assim como a partir de discussões desde o fim do último ano entre os coordenadores de extensão do CTC e, agora, baseando-se nas argumentações da reunião supracitada do Fórum de coordenadores do CTC de 4/4/2018, consolidamos as seguintes dúvidas/críticas/sugestões com relação à Curricularização da Extensão:

- (i) O PNE (2014-2024), em sua página 73, estratégia 12.7, traz o seguinte: “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. Com relação a este texto, deve ser entendido que é 10% da carga horária do curso ou 10% da carga mínima exigida pelas diretrizes curriculares, ou seja, 360 horas no caso das Engenharias?
- (ii) Ainda com relação a esta carga horária, não fica claro se o estudante precisa cursar esta carga horária de 10% para a sua integralização curricular, ou se o currículo dos cursos deve oferecer obrigatoriamente 10% de carga horária de extensão. Ainda dentro desta dúvida, surgem as hipóteses:
 - a. A carga de 10% de extensão não estará explicitamente nos currículos dos cursos, e o aluno que deve ir atrás de atividades já oferecidas pela Universidade em grupos, projetos e laboratórios, para “fechar” os 10% para integralização curricular?
 - b. Ou, ao contrário: os 10% de extensão devem estar assegurados em cada currículo (a exemplo das disciplinas optativas) e o aluno faz a carga horária que desejar, não sendo obrigatório cumprir 10% da carga horária?
 - c. Em outras palavras: os 10% de carga horária devem ser apenas disponibilizados, e o estudante faz as suas escolhas, ou a citada carga horária deve ser disponibilizada e, necessariamente, cumprida pelo estudante?
- (iii) Qual a definição de “Projeto de Extensão”? E de “Programa de Extensão”?
- (iv) Existe algum levantamento sobre a carga horária, considerando toda a universidade, alocada na extensão, dentro dos currículos dos cursos?
- (v) Com relação a viabilização dos projetos de extensão:
 - a. Qual a previsão de aumento de espaço físico para sala de reuniões, novos laboratórios e oficinas? Quem se responsabilizará por esses espaços? O Centro? Os Departamentos de Ensino?

- b. Como serão custeados os deslocamentos, seguros, entre outros custos dos projetos de extensão? As Pró-Reitorias envolvidas? O Centro? Os Departamentos de Ensino?
 - c. Haverá a necessidade do preenchimento de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs). Quem as pagará? Os professores do CTC possuem registro no CREA?
 - d. Qual a responsabilidade técnica e civil dos professores? Em caso de acidente fora da UFSC, por exemplo, qual a responsabilidade do professor? Em caso de processo judicial por falha técnica, danos físicos, morais ou pessoais, qual a proteção jurídica do professor e do estudante? Os discentes vão possuir seguro de acidentes e de vida?
-
- (vi) São previstos caminhos reversos para a criação de projetos de extensão, por exemplo, como podem ser viabilizadas as demandas da sociedade dentro da Universidade?
 - (vii) Nesse sentido, os Centros de Ensino poderiam criar programas abrangentes nos quais os cursos vinculariam projetos afins? Quem gerenciaria esses programas? Há infraestrutura para isso?
 - (viii) Será possível criar disciplinas curriculares gerais de “Projeto de Extensão 1”, “Projeto de Extensão 2”, “Projeto de Extensão n”, que seriam contabilizadas como carga horária de ensino aos professores destas disciplinas/projetos?
 - (ix) Nesse mesmo, como poderia ser resolvido o problema de carga horária de ensino dos professores, uma vez que se entende que alguns docentes poderiam ter sua carga de sala de aula diminuída significativamente, com a redução das disciplinas oferecidas pelos cursos? Além disso, existem muitas disciplinas cujo plano de ensino segue basicamente o que o Ministério da Educação exige de conteúdo programático. Como tirar conteúdos para substituir parte deles por práticas de extensão?
 - (x) O envolvimento do aluno em atividade de extensão poderia ser fora do domínio do curso? Em outros cursos de outros centros, por exemplo? Ou existiria uma orientação para manter as atividades dentro do centro em áreas afins?
 - (xi) Um estágio externo à UFSC poderia ser considerado uma extensão? (em evento de 9/5/2017 na BU, com os coordenadores de curso, foi mencionado que estágio não poderia contar como extensão, mas isso com base em qual definição?)
 - (xii) Uma atividade interna na UFSC, como participar de uma Equipe de Competição, Centro Acadêmico, Atlética, etc. pode ser considerada uma atividade de extensão? Ou Atividade complementar?

- (xiii) A universidade irá criar uma cartilha ou guia com definições básicas (o que é extensão, o que é programa, o que é projeto, e outras) e diretrizes de implementação da curricularização da extensão, a exemplo de outras instituições federais do país (ex. UFAL)?
- (xiv) Cada centro, cada departamento, cada curso e cada disciplina da UFSC têm inúmeras particularidades e maiores ou menores facilidades naturais de ações de extensão. Mesmo assim a regra seria usada igualmente para tudo e todos? Os representantes dos coordenadores de extensão dos departamentos, em reunião de 2017, registraram que a implementação da curricularização da extensão poderá trazer grandes impactos em várias dimensões da universidade;
- (xv) Existe alguma regulamentação em nível federal que regule esta questão de forma detalhada? É fato que temos até o momento uma diretriz nacional (estratégia 12.7 do PNE). Não se corre o risco de se propor e executar algo que depois poderia se mostrar inadequado em relação a uma possível futura legislação federal sobre o tema? Não estaríamos nos antecipando a uma legislação federal sobre o assunto? Não seria o caso de o assunto ser encaminhado ao Fórum dos Pró-Reitores de Graduação e/ou de Extensão, em Brasília? Ou ao Conselhos dos Reitores?
- (xvi) Por fim: Já que se está frisando tanto a importante questão da autonomia universitária, qual seria o limite de efetiva implementação da estratégia 12.7 (e com 10%) se, individualmente em cada curso ou no conjunto de extensões nos vários centros?

O Conselho do CTC entende que todas as atividades desenvolvidas pelos alunos podem ser registradas e incluídas nos históricos escolares, assim como atividades consideradas extensão. Hoje já temos registros na forma de atividades complementares. Esse processo de registro de atividades pode ser implantado de uma forma gradativa e com definições claras da Câmara de Ensino da UFSC. Entendemos que devemos incorporar, em um primeiro momento, as atividades e extensões já existentes, aquelas que os alunos já estão praticando no dia a dia da sua vida acadêmica. Paralelamente, podemos abrir novas oportunidades de extensão nos currículos, baseadas em definições claras da Câmara de Ensino.

Assim sendo, o Conselho do CTC solicita análise e manifestação quanto às dúvidas acima resumidas e se coloca a disposição para contribuir.